



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 4/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 19-02-2026**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 19-02-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Paulo Correia Rodrigues

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha

- Hugo Miguel Fresta

- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e trinta minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 22 de janeiro de 2026, depois de lida, foi posta à discussão. Encontrando-se ausente da votação o Vereador da FAP - Figueira A Primeira, João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

TOMADA DE POSSE DO NOVO VEREADOR E AGRADECIMENTO À VEREADORA CESSANTE

O Presidente iniciou a reunião informando que havia sido distribuída a todos a comunicação de renúncia ao mandato apresentada pela Vereadora Anabela Tabaçó e que, nos termos da lei, deveria ser chamado de imediato.-----

O candidato seguinte da lista da FAP, o Eng.º João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, dirigente do Município, o qual deve tomar posse na reunião de Câmara seguinte, que é a presente.-----

De seguida, passou a palavra à Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana Mota e ao Eng.º João Martins, que procedeu à leitura da declaração de compromisso de honra:-----

"Afirmo solenemente que cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito pelos deveres que decorrem da Constituição e da lei."-----

O Presidente referiu que, tendo este ponto sido antecipado, desejava agradecer publicamente o trabalho desenvolvido pela Vereadora Anabela Tabaçó. Recordou uma expressão francesa "uma vez vereador, sempre vereador; uma vez ministro, sempre



ministro”, sublinhando a relevância do contributo prestado, especialmente na responsabilidade cimeira que lhe foi atribuída: a gestão permanente da área financeira do Município, incluindo finanças e orçamentos, bem como vários outros dossiês relevantes.-----

Assinalou que alguém observara, poucos meses após o início do mandato, que os mandatos não devem hoje ser contabilizados nesses termos, mas antes na perspetiva de um ciclo mais longo, porque, nas instituições políticas e representativas, excetuando talvez as autarquias, os mandatos tendem a ser mais curtos, seja de primeiros-ministros, de ministros ou de secretários de Estado, e não apenas em Portugal, mas também em outros países democráticos.-----

Recordou que a Vereadora Anabela Tabaçó, por si designada no mandato anterior para exercer funções de substituição do Presidente, foi alvo de uma difamação e de uma queixa-crime, tendo igualmente apresentado queixa contra o queixoso. Após as investigações e demais diligências realizadas pelas autoridades competentes, o processo foi arquivado e a vereadora foi notificada dessa decisão há cerca de dois meses. Observou que esta informação não terá tido divulgação pública, pois, quando uma pessoa é considerada não culpada ou inocente, a notícia não suscita o mesmo interesse que uma acusação. Sublinhou, por isso, a integridade, o empenho e a dedicação da vereadora, destacando que, no último ato que desempenhou, realizou com o Vereador Manuel Domingues uma ronda por todas as freguesias, apresentando aos munícipes as oportunidades de solicitar apoios do Estado e de fundos disponíveis para mitigar os efeitos das tempestades que têm afetado o território continental.-----

Por fim, o Presidente desejou ao Vereador João Martins as maiores felicidades e sucesso nas funções que passa a desempenhar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da posse do Vereador João Martins, eleito pela lista “Figueira a Primeira” (FAP).-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 1.1 - NUNO RICARDO DA COSTA MAURÍCIO – ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO REQUERENTE NA SEQUÊNCIA DAS DÚVIDAS SUSCITADAS NA REUNIÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2026, RELATIVAS À PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DA ESPLANADA DA ANTIGA PASTELARIA “CHARLOT” (PROCESSO 9/2021)**



O Presidente cumprimentou o munícipe, referindo que este exerceu anteriormente funções de Chefe de Gabinete da Presidência do Município.-----

O munícipe explicou que adquiriu o edifício conhecido como "Charlot" em 2025 e que, tendo tomado conhecimento das dúvidas suscitadas pelos Vereadores na reunião anterior relativamente ao processo de desafetação da esplanada, entendeu prestar esclarecimentos adicionais. Informou que o projeto associado ao imóvel foi inicialmente desenvolvido há cerca de 20 anos e que recentemente foram introduzidos elementos destinados a clarificar aspetos técnicos.-----

O Presidente referiu que o projeto envolve a alienação de uma parcela de terreno municipal e que subsistem questões técnicas identificadas pelo Departamento de Urbanismo, nomeadamente alterações relativas à localização da garagem e outros ajustes que ainda não se encontram integrados no projeto apresentado. Acrescentou que existem igualmente aspetos estéticos e jurídicos a ponderar, bem como o impacto sobre o prédio contíguo, considerando desejável a audição dos moradores, embora não seja obrigatória por lei.-----

Mencionou a necessidade de assegurar transparência nas decisões urbanísticas, tendo solicitado parecer jurídico sobre a eventual existência de impedimento quando os projetos são apresentados por arquitetos que sejam deputados municipais. Informou que o parecer conclui pela inexistência de impedimento legal, embora recomende a apreciação destes casos em reunião de Câmara. Declarou que, por razões éticas, não se sente confortável para despachar o processo individualmente e que, a partir daquela data, deixará novamente o pelouro do Urbanismo, excetuando os processos já entrados ou aqueles relativamente aos quais entenda existir impedimento.-----

O munícipe manifestou preocupação com o prolongamento do processo, recordando que o edifício permanece degradado há duas décadas, e afirmou que acompanhará a orientação da Câmara quanto à solução urbanística adequada.-----

O Presidente reiterou que rejeita qualquer ideia de favorecimento, assegurando que o Executivo tem procurado resolver processos pendentes no concelho e garantiu que o processo será apreciado e decidido em breve.-----

1.2 - ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES LOUREIRO - ESCLARECIMENTOS PRESTADOS SOBRE O PROCESSO 08/180/2019, RELATIVO A CONSTRUÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA CONDICIONADA PELO PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA (POC)

O munícipe informou que estivera presente numa reunião de Câmara há cerca de três anos e meio, relativa ao mesmo processo, e que, nessa ocasião, foi referido



que os serviços se deslocariam ao local no prazo de 15 dias. Regressou agora por considerar que a situação não teve evolução.-----

Explicou que apresentou à Câmara um pedido para construção de um anexo de apoio agrícola, muro de suporte de terras e vedação, tendo sido informado, à data, pelo técnico municipal responsável, que os serviços municipais poderiam tratar, a seu pedido, da obtenção dos pareceres necessários.-----

Declarou possuir um email onde, segundo afirmou, constaria essa indicação, alegando que aguardou instruções para iniciar os trabalhos. Referiu que, posteriormente, foi informado pela fiscalização de que a obra podia avançar, mas acabou por ser notificado com ordem de embargo e de demolição, situação que contesta por entender ter seguido as orientações transmitidas pelos serviços.---

O Presidente esclareceu que o processo tem vindo a ser analisado por diversos titulares do pelouro do Urbanismo e pelos serviços competentes, tendo sido realizadas várias deslocações ao local, inclusive em condições de difícil acesso.-----

Informou que a situação se encontra condicionada por regimes aplicáveis à zona costeira, designadamente pela Reserva Ecológica Nacional e pelo Programa da Orla Costeira (POC), instrumento atualmente em vigor que estabelece as regras de proteção da arriba e da faixa costeira.-----

O Vereador João Martins referiu que, por orientação do Presidente, analisaram o traçado constante da carta do PDM, que assinalava uma linha de água. Para esclarecer divergências entre documentos oficiais e o levantamento topográfico apresentado pelo munícipe, foi realizado novo levantamento pelos serviços municipais, concluindo que a linha de água não existe no terreno. Contudo, subsistem limitações decorrentes das restrições impostas pela proteção da arriba e pela faixa costeira previstas no POC, cujo cumprimento não depende exclusivamente do Município.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas explicou que foi apresentada comunicação de obras isentas para construção de edifício agrícola, mas a fiscalização constatou que a obra executada excedia esse enquadramento, apresentando características incompatíveis com obra isenta. Por esse motivo foi determinado o embargo. Informou ainda que o pedido de legalização apresentado em 2021 não reúne condições para aprovação, face à Reserva Ecológica, às restrições do Programa da Orla Costeira e à legislação mais recente relativa ao risco de incêndio.-----



O munícipe reiterou que seguiu as indicações transmitidas pelos serviços e que, se existirem desconformidades, estas resultam das orientações recebidas. Considera injusta a situação após vários anos de tentativas de resolução.-----

O Presidente reconheceu o tempo decorrido e referiu que emitirá despacho após nova ponderação, sugerindo a marcação de reunião entre o munícipe e os técnicos responsáveis.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - SITUAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES APÓS AS TEMPESTADES

O Presidente informou que foi recebida a Presidente Executiva da MEO acompanhada por uma equipa técnica, tendo sido apresentado o ponto de situação no concelho. Referiu que, segundo a empresa, as intervenções estão praticamente concluídas, incluindo nas zonas de maior dificuldade, e que a MEO assinalou que nunca se registaram danos tão significativos nas suas infraestruturas como os provocados pelas recentes tempestades.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - REUNIÃO COM A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO E REUNIÃO DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE SOBRE O LEITO

O Presidente comunicou que, no dia seguinte, terá lugar uma reunião dedicada sobretudo ao Porto e às respetivas obras, com várias entidades, estando todos os vereadores convocados ou convidados a participar. Referiu igualmente que, à mesma hora, decorrerá em Coimbra uma reunião da Agência Portuguesa do Ambiente relativa ao leito e o leito de cheia do Rio Mondego.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - DANOS CAUSADOS PELAS TEMPESTADES - PROCESSOS SUBMETIDOS A CANDIDATURA

O Presidente solicitou à Vereadora Cláudia Rocha, informação sobre o número de processos submetidos na plataforma de pedidos de apoio e respetivo volume financeiro.-----

A Vereadora Cláudia Rocha informou que existem cerca de duzentos processos, mais concretamente duzentos e seis, e que o montante já ultrapassa um milhão de euros relativamente aos particulares.-----



Referiu que foi criada uma equipa composta por três técnicos superiores, coordenados pela Chefe da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, Marta Afonso, para os processos até cinco mil euros, para os quais não é necessário verificar no local, e que, para os processos entre cinco e dez mil euros, que exigem vistoria no local e uma análise mais detalhada, o Departamento de Licenciamento, Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental assume a coordenação com os seus técnicos e fiscais, podendo contar com o apoio da Divisão de Estudos e Projetos sempre que seja necessário proceder à avaliação de mapas de quantidades.-----

Informou que já foram realizadas dez análises dos processos e que foram enviadas para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR) que terá a decisão final. Acrescentou que o acompanhamento do processo é diário.-----

O Presidente reforçou que os pedidos até cinco mil euros necessitam de validação, mas não de vistoria, e que, acima desse valor, é obrigatória a deslocação ao local.-----

A Vereadora Cláudia Rocha acrescentou que existe um conjunto de requisitos previamente verificados, como a comprovação da propriedade e a correspondência entre os danos apresentados e as tempestades ocorridas. Referiu também a necessidade de entrega de fotografias.-----

O Vereador João Martins informou que foram concluídas vinte e cinco análises desde o dia anterior, tendo sido realizadas dez no dia anterior e quinze no próprio dia.-----

O Presidente acrescentou que os prejuízos já ultrapassam um milhão de euros.----

O Vereador João Martins referiu que o valor se aproximava de um milhão e noventa mil euros.-----

O Presidente sublinhou o apelo das autoridades competentes para que não ocorram fraudes nos pedidos de apoio. Referiu que, embora se parta do princípio de que todas as pessoas atuam de forma séria, podem existir situações em que alguém considere legítimo aproveitar para realizar obras pendentes. Recordou que a Presidente da Câmara Municipal de Coimbra afirmou, numa reunião com a estrutura de missão, que ainda enfrenta problemas no Tribunal de Contas relacionados com autorizações urgentes emitidas após os incêndios de Pedrógão. Alertou que, embora a urgência seja compreensível para restabelecer a vida das pessoas, as consequências surgem posteriormente.-----



Apelou à consciência coletiva e individual, sublinhando que os apoios se destinam exclusivamente a danos provocados pela tempestade Kristin e pelas tempestades que se seguiram.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM AS VIAS APÓS AS TEMPESTADES

O Presidente solicitou ao Vereador Manuel Domingues informações adicionais sobre as intervenções em curso no espaço público, nomeadamente quanto à sinalização, vias, desobstrução e remoção de madeira.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, na reunião da Comunidade Intermunicipal (CIM) realizada na mesma manhã, foi salientado que vários concelhos da região enfrentam cortes de vias e situações de contingência, sendo difícil restabelecer a normal circulação em alguns casos, o que tem gerado constrangimentos no transporte de crianças para as escolas.-----

Indicou que a principal dificuldade sentida tem sido a situação das vias rodoviárias. Existem muitas vias cortadas desde aqui até Pampilhosa da Serra, passando por quase todos os concelhos, o que tem dificultado a reposição da normal circulação. Referiu também que esta situação tem provocado constrangimentos no transporte de crianças para as escolas, contribuindo para cenários de contingência nesses municípios.-----

Informou que, no concelho da Figueira da Foz, as vias se encontram desimpedidas na medida do possível.-----

Relativamente à autoestrada A14, disse que já não tem água, mas subsistem problemas detetados pela Brisa devido à ondulação, que provocou escavação do pavimento.-----

Quanto à estrada das Pontes de Maiorca, referiu que apresentava muita sujidade e que foi limpa no dia anterior, mantendo-se, porém, sem circulação. Considerou que, durante o fim-de-semana, poderá já ser possível transitar, dado que o problema atual resulta da acumulação de água sob o viaduto de Santa Olaia.-----

O Presidente afirmou que é imperioso que os técnicos do Departamento de Obras Planeamento e Gestão Urbana e o Serviço da Proteção Civil verifiquem estas situações.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, no dia anterior, a Chefe de Divisão de Empreitadas, Elisabete Eulálio, acompanhou a equipa que procedeu à limpeza, avaliando as bermas da estrada das pontes, que ficaram bastante danificadas. Esclareceu que a via que esteve encerrada em Santo Amaro da Boiça se encontra



agora a funcionar em pleno. Relativamente à estrada que atravessa o campo de Foja na zona das Galinheiras, indicou que apresenta pequenos pontos a verificar, mas que não representam riscos para a circulação, tendo o Serviço Municipal de Proteção Civil avaliado também o local.-----

Quanto à zona mais central, referiu a situação do troço do "Enforca Cães", que esteve encerrado durante cerca de três a quatro semanas e reabriu no dia da prova das bicicletas. Explicou que a via foi vistoriada por um técnico dos serviços e por um técnico do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), concluindo que, nesta fase, existem condições de segurança para a circulação, apesar da ocorrência pontual de queda de pedras da arriba, na zona superior à faixa de rodagem.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - SITUAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉDIO JUNTO AO ATLÂNTIDA

O Presidente solicitou ao Vereador Ricardo Silva que desse nota da situação ocorrida num prédio localizado atrás do Hotel Atlântida Sol, alertando para a necessidade de os munícipes avaliarem e comunicarem situações relacionadas com solos, taludes e arribas em articulação com a Câmara Municipal e com as Juntas de Freguesia.-----

O Vereador Ricardo Silva explicou que a ocorrência resulta de um processo antigo entre condomínios. Relatou que um prédio construído na década de 1990 possuía um muro apenas em blocos que, ao longo dos anos e devido à ação das águas, acabou por desmoronar.-----

O Presidente esclareceu que o edifício construído posteriormente foi o Hotel Atlântida Sol.-----

O Vereador Ricardo Silva indicou que os pluviais descarregavam para o talude, provocando saturação dos solos e contribuindo para a queda do muro. Assinalou que existia risco para o prédio e para as habitações viradas para a marginal. Por se tratar de emergência, foi determinada intervenção imediata, com remoção da carga existente sobre o muro e colocação de oleados. Foi solicitada a colaboração do ITECONS - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade para avaliação dos estragos. Foram montados 13 alvos de monitorização e a equipa de topografia tem realizado medições diárias para registo de oscilações. Informou que, de acordo com o parecer do ITECONS, não existe risco significativo e que os moradores iniciaram o regresso às habitações. A monitorização continuará durante os



próximos dez dias.-----

O Presidente reforçou que, sem alarmismo, todos devem manter atenção a outras situações semelhantes no concelho, assegurando que a autarquia se mantém vigilante e interventiva dentro do possível.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - OBRAS DA PONTE DA EUROVELO NA MARGEM SUL

O Presidente solicitou ao Vereador Ricardo Silva um ponto de situação sobre as obras da Ponte da Margem Sul.-----

O referido Vereador informou que a obra decorre conforme previsto. No dia anterior foi colocada a estaca no lado sul e, no dia da reunião, estava a ser instalada a segunda estaca de rio. Referiu que faltam quatro estacas adicionais na Margem Sul, em terra. Assinalou que no final de março ou início de abril os tabuleiros entre pilares deverão estar concluídos, indicando que os tabuleiros são prefabricados em Viseu e montados no início de abril. A estrutura metálica está a ser produzida em Palmela e será montada no local para, posteriormente, proceder ao avanço por empurramento para a outra margem no final de junho ou início de julho.-----

Perante a questão do Presidente sobre eventuais atrasos devido às tempestades, o Vereador Ricardo Silva esclareceu que houve apenas dois dias de interrupção por subida das águas, período que foi aproveitado para deslocar meios para o lado sul, evitando perda de ritmo na obra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - SITUAÇÃO DO RIO MONDEGO, DIQUES E IMPACTOS NA FOZ E NO SETOR PISCATÓRIO

O Presidente solicitou aos Vereadores uma nota sobre a evolução prevista do curso do Rio Mondego dos diques e das potenciais consequências no concelho, nomeadamente na Foz.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que tem participado em reuniões com a Proteção Civil e que, no dia seguinte, decorrerá outra. Referiu que já foi iniciada uma intervenção na zona de Vila Verde, próxima de uma obra da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a qual permitiu evitar a inundação daquela área, embora com alguns constrangimentos motivados pela maré alta. Adiantou que será discutida a situação dos diques com a presença do Secretário de Estado e que existe risco de atraso na campanha do arroz se não forem executadas obras no dique que rebentou perto de Montemor-o-Velho, essencial ao regadio. Explicou que o responsável do regadio lhe manifestou preocupação quanto à eventual falta de



água se o dique não for recuperado atempadamente, devendo os prazos de intervenção ficar esclarecidos nessa reunião.-----

Sobre o dique da autoestrada, informou que os trabalhos prosseguem e que está prevista uma reposição rápida, com abertura de uma faixa de rodagem para permitir circulação nos dois sentidos enquanto a obra decorre. Relativamente à A14, comunicou que já se encontra sem água, carecendo de testes de segurança. Assinalou ainda o risco de acumulação de sobrantes de madeira nas praias e na marina, bem como a eventual chegada de raízes de jacintos (sem atividade), e referiu que os pescadores de lampreia e sável enfrentam grandes dificuldades, dado o perigo na navegação fluvial por existência de madeira à deriva, não tendo conseguido pescar desde o início da época. Informou ter visto referência à existência de apoios para pescadores, esperando que incluam esta classe mais vulnerável.-----

O Presidente informou que, em conversa telefónica com a Presidente da Administração do Porto da Figueira da Foz, foi confirmado que a suspensão dos levantamentos se manterá até abril, o que dificulta a obra a cargo da Mota-Engil. Indicou que, quando os trabalhos retomarem, as condições poderão ser mais difíceis e afirmou que, apesar de não ser matéria da competência municipal, será importante procurar encurtar esse período de suspensão, por representar mais cerca de um mês e meio de constrangimentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - APOIO AOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO – ESCLARECIMENTO DO PRESIDENTE

O Presidente acrescentou que, relativamente ao apoio ao trabalho dos vereadores da oposição, existe noutros municípios, designadamente na Câmara Municipal de Lisboa, a prática de serem os próprios vereadores da oposição a indicar ao Presidente da Câmara o funcionário que pretendem ver destacado para o respetivo gabinete. Esclareceu que essa indicação pode incidir sobre trabalhadores do quadro ou, mediante autorização, sobre pessoal externo.-----

Referiu considerar este modelo mais adequado do que ser o executivo a escolher unilateralmente os funcionários. Assinalou, porém, que este tema suscita, por vezes, críticas internas, inclusive dentro do Partido Socialista, sublinhando que não pretende comparar mandatos nem tratar todos os casos por igual, defendendo que cada situação deve ser avaliada individualmente.-----

O Presidente reforçou que os vereadores da oposição podem indicar o(s) funcionário(s) que entendam necessários, salientando que esta é a prática



adotada na autarquia de Lisboa, onde os gabinetes dispõem de assessores, secretárias e motoristas.-----

Sublinhou ainda que a proposta pode recair sobre trabalhadores do mapa de pessoal ou sobre pessoal externo, desde que autorizado.-----

O Vereador Rui Carvalheiro agradeceu os esclarecimentos e afirmou que tudo fará para garantir que as boas práticas sejam mantidas dentro do Partido Socialista, não corroborando práticas inadequadas em qualquer partido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

9 - RECOLHA DE MADEIRA, QUEDAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DAS VIAS PROVOCADAS PELAS TEMPESTADES

O Vereador Manuel Domingues informou que a empresa Celbi se prontificou a ajudar na recolha dos sobrantes, que têm sido depositados na zona do Parque das Gaivotas, onde existia um grande volume de material resultante das quedas de árvores.-----

Comunicou que alguns munícipes manifestaram a perceção de cortes excessivos, mas esclareceu que tal não corresponde à verdade. Explicou que é feita reunião no local entre a Divisão de Ambiente, a Proteção Civil e os serviços responsáveis pelo corte para avaliar se as árvores representam perigo para as pessoas ou para a circulação rodoviária. As árvores que apresentam risco têm de ser removidas e, quando aplicável, substituídas.-----

Informou que a houve grande devastação no Parque de Campismo, onde caíram cerca de 150 árvores e outras 40 estavam em risco iminente de queda. Algumas acabaram por cair posteriormente, sem aviso, deixando os utilizadores apreensivos. Explicou que muitas destas árvores já apresentavam fragilidade desde a tempestade Leslie e que a situação agora se agravou, destruindo quase todas as árvores existentes naquela zona.-----

Acrescentou que os serviços municipais repuseram prioritariamente a sinalização de regulamentação (proibição, obrigação, cedência de passagem e paragem obrigatória), por serem as mais exigentes na via pública. Estes quatro grupos de sinais exigiram intervenção urgente para reposição, dada a sua importância na regulação da circulação. Informou que está a ser preparada intervenção por empresa externa, a iniciar no princípio da semana seguinte, com um investimento de cerca de 50 mil euros, para repor a sinalização caída em todo o concelho.



Destacou que os Presidentes de Junta de Freguesia, com as suas equipas, e os serviços municipais têm vindo a repor sinalização prioritária nas freguesias e que não é possível fazer tudo ao mesmo tempo. Referiu, por fim, que a limpeza das vias se encontra praticamente concluída.-----

O Presidente afirmou que deve ser destacado o trabalho das Juntas de Freguesia em todo este processo excecional.-----

O Vereador Manuel Domingues acrescentou que, sem as Juntas de Freguesia, não seria possível que as vias se encontrassem nas condições atuais. Referiu que muitos Presidentes de Junta, durante a madrugada da tempestade, utilizaram motosserras e mobilizaram voluntários para ajudar no terreno. Recordou que algo semelhante ocorreu na tempestade Leslie, sublinhando, no entanto, que, desta vez, presenciou diretamente o esforço empenhado das Juntas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - RECONHECIMENTO DO PAPEL DOS PRESIDENTES DE JUNTA

O Vereador Manuel Domingues agradeceu aos Senhores Presidentes de Junta, aos voluntários e aos serviços municipais o empenho demonstrado na concretização da quarta edição da Figueira Champions e sublinhou as dificuldades que foi necessário ultrapassar para assegurar o sucesso do evento.-----

O Vereador Rui Carvalheiro destacou o papel fundamental dos Presidentes de Junta no recente período crítico vivido no concelho e na região centro.-----

Recordou uma declaração pública do Primeiro-Ministro, sublinhando a injustiça das atuais condições legais e remuneratórias destes autarcas, cujo trabalho é largamente desempenhado de forma não remunerada. Defendeu maior reconhecimento e valorização das suas funções.-----

Referiu que o enquadramento dos Presidentes de Junta nas Comissões Municipais de Proteção Civil pode ser reforçado e que o Serviço Municipal de Proteção Civil deve retirar aprendizagens da forma como decorreu o apoio às populações, reconhecendo formalmente o papel essencial destes autarcas em situações críticas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES

11 - ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO

O Vereador João Paulo Rodrigues lamentou a saída da Vereadora Anabela Tabaçó e desejou-lhe as maiores felicidades pessoais e profissionais, referindo que já o tinha feito através de troca de mensagens, às quais recebeu resposta cordial.



Felicitou a entrada do Eng.º João Martins na vereação, afirmando que, embora não o conhecesse bem, constatou ser uma pessoa de trato fácil e disponível nos contactos mantidos, nomeadamente no âmbito de pedidos de informação, expressando votos de felicidades e confiança na qualidade do mandato.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou ainda, quem assumirá a função de Vice-Presidente da Câmara Municipal após a saída da Vereadora Anabela Tabaçó, solicitando esclarecimento sobre essa matéria.-----

O Presidente informou que não é obrigatória a existência de Vice-Presidente. Explicou que a saída da Vereadora Anabela Tabaçó não é indiferente, dada a responsabilidade dos seus pelouros e a relação de trabalho existente, bem como a relação pessoal de amizade.-----

Afirmou que a sua posição quanto à permanência da Vereadora Olga Brás no Executivo é anterior à comunicação da saída da Vereadora Anabela Tabaçó e resulta de considerar que não pode manter o executivo indefinidamente numa situação de indefinição criada pelos atrasos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP). Referiu casos relatados na Comunidade Intermunicipal que demonstram que processos semelhantes podem demorar anos, e que tal é inaceitável para o funcionamento da Câmara Municipal. Concluiu, afirmando que a saída da Vereadora Anabela Tabaçó reforçou a posição de manter a Vereadora Olga Brás no executivo, apesar de reconhecer que seria uma perda para o município se ela deixasse de desempenhar funções.-----

O Vereador Hugo Fresta formulou votos de felicidades pessoais à Dra. Anabela Tabaçó pelo serviço prestado ao Município e endereçou ao Eng.º João Martins os melhores votos de sucesso no exercício das novas funções de Vereador, manifestando confiança na sua dedicação e sentido institucional.-----

O Vereador Rui Carvalheiro iniciou a sua intervenção agradecendo publicamente o serviço prestado pela Vereadora Anabela Tabaçó e expressou votos de sucesso pessoal e profissional, referindo compreender que a sua saída possa estar relacionada com a exigência e a incompatibilidade destas funções com a vida privada.-----

Cumprimentou o Eng.º João Martins, desejando-lhe um excelente mandato e manifestando total disponibilidade para colaboração institucional.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - PROJETO DE ARMAZENAMENTO DE DIÓXIDO DE CARBONO NO FUNDO DO MAR

O Vereador João Paulo Rodrigues pediu informações e a opinião do Presidente



sobre uma notícia publicada no Jornal Económico no final de janeiro com o título "Portugal vai enterrar a poluição debaixo do fundo do mar". Resumiu que o projeto visaria capturar emissões das cimenteiras, transportá-las por gasoduto e injetá-las no fundo do mar, referindo a menção a um projeto-piloto ao largo da Figueira da Foz em 2030.-----

Descreveu o conteúdo do artigo, indicando que o investimento previsto pela indústria cimenteira ascenderia a 2,2 mil milhões de euros nos próximos 20 anos, com uma rede de cerca de 680 km de gasodutos para ligar seis fábricas de cimento e nove poços de injeção de dióxido de carbono, prevendo-se até 2035 cerca de 620 km daquela rede numa primeira fase e posterior expansão. Referiu que a capacidade mínima de armazenamento anunciada é de 90 milhões de toneladas de CO₂ e a escolha da costa da Figueira da Foz por características geológicas consideradas adequadas, apesar de ser zona sísmica. Aludiu a projetos semelhantes na Noruega e expressou reservas quanto à execução técnica em Portugal. Terminou solicitando esclarecimentos ao Presidente sobre o estado do assunto, mencionando ter recebido indicações de que a Câmara já teria sido contactada e manifestado ver potencial no projeto.-----

O Presidente pediu à Chefe de Gabinete que esclarecesse os contactos realizados. A Chefe de Gabinete Rita Dias, informou que a Universidade de Lisboa e a Universidade de Évora, com o objetivo de realizarem um teste de auscultação pública, estiveram no Meeting Point durante um dia, explicando o projeto em estudo e recolhendo a opinião dos cidadãos. Referiu que participaram cerca de duzentas pessoas, tendo a maioria concordado, após a explicação técnica sobre a injeção em rocha. Informou que este foi o único envolvimento do município e que não existe qualquer projeto formal submetido.-----

O Presidente perguntou se pretendiam realizar mais ações.-----
A Chefe de Gabinete respondeu que não, esclarecendo ainda que os promotores solicitaram a utilização do Centro de Investigação para divulgação dos resultados da auscultação e reiterando que o Município não tomou posição sobre o projeto.-----

O Presidente esclareceu que recusou a utilização do Centro de Investigação para qualquer reunião, por considerar que não deve existir qualquer forma de vinculação do Município ao projeto. Afirmou que não é especialista na matéria, mas que a primeira reação foi de surpresa, dado que a proposta implicaria transferir poluição de terra para o mar. Considerou que projetos complexos



tendem a surgir na Figueira da Foz e questionou a realização de ações semelhantes na costa de Lisboa. Explicou que acompanha o tema com reserva e recordou que na Universidade de Évora já anteriormente trouxera à Figueira da Foz o projeto TRANSMAT, relacionado com o Museu Santos Rocha. Reforçou que a Câmara Municipal não proíbe reuniões académicas, mas não assume compromisso nem manifestação de simpatia relativamente ao desenvolvimento do projeto, sublinhando que qualquer decisão terá sempre de passar pelo conhecimento e discussão coletiva, e que o projeto continua apenas em fase de estudo.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que a Figueira da Foz tem sido procurada para projetos complexos e de risco ambiental sem retorno evidente para o concelho, podendo repetir-se um padrão em que a cidade suporta impactos enquanto os benefícios se concentram noutras regiões. Referiu que trará, a uma próxima reunião, outro exemplo semelhante. Concluiu que o projeto deve ser devidamente acautelado, atendendo ao risco de armazenar poluição no fundo do mar, especialmente quando o impacto é de cimenteiras que não se localizam no concelho.-----

O Presidente comparou a situação com casos antigos em que Portugal recebeu resíduos tóxicos de Itália no âmbito de acordos internacionais e reafirmou a sua ausência de simpatia pelo projeto, com ou sem retorno. Informou que, ao contrário do que sucedeu com os parques eólicos offshore, em que a Câmara assumiu abertura condicionada ao envolvimento da comunidade piscatória, neste caso não existe qualquer posição favorável, tendo recusado a utilização do Centro de Investigação precisamente para evitar vinculação municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

13 - ISENÇÃO DE IMI PARA HABITAÇÕES AFETADAS POR INTEMPÉRIES

O Vereador Hugo Fresta referiu que a proposta apresentada relativa à isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis para imóveis destinados a habitação própria e permanente afetados pelas intempéries. Sublinhou a importância acrescida desta matéria face aos novos dados transmitidos pela Sra. Vereadora Cláudia Rocha, designadamente a existência de cerca de duzentos processos registados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., que permitem identificar com precisão os danos em habitações. Manifestou expectativa de obter uma resposta favorável dos Srs. Vereadores.-----

O Presidente afirmou que a proposta está a ser analisada com base nos dados



agora disponíveis, o que permite avaliar de forma mais rigorosa a sua incidência e o impacto financeiro para o Município. Informou que o assunto será agendado para uma próxima reunião de Câmara e reiterou a sua abertura inicial à proposta, embora tenha sublinhado que é necessário ponderar cuidadosamente as consequências da sua aplicação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA BOMBEIRO-SAPADOR FLORESTAL

O Vereador Hugo Fresta questionou quando pretende o Município abrir o concurso para ingresso na carreira de bombeiro-sapador florestal. Recordou uma notícia divulgada no final de 2024 e a alteração ao mapa de pessoal então aprovada, que permitiria integrar estes profissionais.-----

Assinalou os desafios que enfrentam e recordou que o próprio Presidente reconheceu publicamente a necessidade de reforçar este efetivo, sobretudo perante situações recentes que afetaram o concelho.-----

O Presidente respondeu, referindo que existe um enquadramento jurídico relacionado com a ligação destes profissionais ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Recordou que esta pretensão já havia sido levantada no mandato anterior, nomeadamente pela Vereadora Glória Pinto. Reconheceu a necessidade destes recursos humanos e informou que a matéria não se encontra excluída, mas também não está ainda decidida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15 - CONCESSÃO DOS PARQUÍMETROS - EMPRESA DORNIER S.A.

O Vereador Hugo Fresta solicitou esclarecimentos sobre a reunião anunciada pelo Presidente na Reunião de Câmara de 8 de janeiro último, relativa à concessão dos parquímetros à empresa Dornier S.A., cujo contrato se encontra prestes a terminar. Pediu atualização sobre a situação e os passos subsequentes.-----

O Presidente confirmou que teve lugar uma reunião com a Administração e com o CEO da Dornier, responsável pela operação da empresa em Portugal e Espanha, na qual esteve também presente o Vereador Ricardo Silva. Explicou que, nessa reunião, a empresa apresentou a sua posição relativamente ao processo em curso e entregou um estudo onde quantifica os prejuízos que entende ter sofrido em resultado de atrasos atribuídos ao Município. Esclareceu que este estudo, já anteriormente analisado pela então Vereadora Anabela Tabaçó, foi considerado tecnicamente consistente e bem fundamentado.-----

O Presidente reconheceu que, ao longo dos cerca de vinte anos de vigência da



concessão, ocorreram múltiplos atrasos e que a responsabilidade por essa situação é partilhada por ambas as partes.-----
Informou que a empresa apresentou um pedido de indemnização e que foi discutida a possibilidade de recurso à arbitragem para dirimir eventuais divergências.----
Adiantou que o Município irá lançar o concurso para a nova concessão e que, até à sua conclusão, está prevista a prorrogação do contrato atual até ao final de setembro ou, se tal não for exequível, até ao final do ano.-----
Referiu ainda que a empresa manifestou forte interesse em continuar a investir no concelho, embora recentemente tenha transmitido uma posição menos favorável relativamente à realização de novos investimentos.-----
A propósito do futuro concurso, mencionou que o Município se encontra a ultimar propostas de soluções integradas de estacionamento.-----
Acrescentou que não compreende como a concessão funcionou durante tantos anos sem fiscais devidamente habilitados para assegurar a exigibilidade das coimas, situação que só foi regularizada há pouco tempo, o que, no seu entender, fragilizou o modelo de gestão da concessão durante grande parte da sua vigência.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI CARVALHEIRO

16 - REUNIÃO DE 20 DE MAIO DE 2025 NA ESCOLA INFANTE D. PEDRO

O Vereador Rui Carvalheiro colocou uma questão relativa à reunião realizada em 20 de maio de 2025 na Escola Infante D. Pedro, com técnicos municipais e representantes de Associação "O Peão Primeiro".-----
Informou ter sido contactado por pais que pretendem saber se houve evolução relativamente às medidas identificadas nessa reunião.-----
Assinalou que a natureza cíclica da participação dos pais nos processos escolares pode conduzir à perda de iniciativas relevantes e defendeu que a Câmara deve avançar com intervenções que melhorem comportamentos e promovam a requalificação urbana das zonas envolventes às escolas. Descreveu diversas situações perigosas observadas junto aos estabelecimentos de ensino nas horas de entrada e saída e apresentou várias propostas, entre as quais a criação de hierarquia viária que privilegie peões e ciclistas, a redução de velocidade com zonas 30 e medidas físicas de acalmia, a implementação de passadeiras elevadas, estreitamentos, pavimentos diferenciados, a criação de espaços Kiss & Go devidamente organizados, ações de fiscalização contínua e o envolvimento das comunidades escolares no desenho e planeamento dos espaços.-----



Sublinhou que várias cidades europeias têm cerca de quarenta por cento dos alunos a deslocar-se por meios suaves e defendeu que o município deve definir metas ambiciosas e seguir modelos de referência amplamente divulgados.-----

Referiu que muitos bons exemplos podem ser estudados sem necessidade de deslocações presenciais, considerando ainda que, se tal se justificar, constitui um investimento adequado.-----

Concluiu pedindo informação sobre se a reunião de 20 de maio de 2025 já produziu efeitos ou se existe previsão de avanços.-----

A pedido do Presidente, o Vereador Manuel Domingues esclareceu que a Escola Infante D. Pedro foi objeto de várias intervenções desde o início do mandato, nomeadamente a redução da velocidade, a delimitação de passeios e a organização do estacionamento.-----

Informou sobre a criação de cerca de dez lugares de paragem rápida que permitem que os pais deixem as crianças em segurança junto ao portão da escola e referiu, a instalação de sinalização adicional alertando para a presença de escola e recomendando velocidade moderada.-----

Comentou um acidente recente envolvendo uma criança que circulava numa rotunda em bicicleta ou trotinete e lembrou que estes veículos estão sujeitos ao Código da Estrada, sendo importante que os pais sensibilizem os filhos para as regras básicas de circulação.-----

Assinalou situações críticas noutras escolas, nomeadamente na Escola Dr. Joaquim de Carvalho, onde o trânsito é caótico no período da manhã, sublinhando que todos os condutores, incluindo professores, devem respeitar o Código da Estrada e que a fiscalização compete às autoridades policiais.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17 - PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO VIÁRIA JUNTO À ESCOLA

O Vereador Rui Carvalheiro acrescentou que o município, sendo gestor da via, poderia considerar a criação de um quarteirão de sentido único para evitar inversões de marcha realizadas sobre a passadeira elevada junto ao portão principal da Escola Infante D. Pedro. Referiu que esta prática constitui risco significativo e defendeu a necessidade de intervenção física na via pública para impedir comportamentos inadequados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--



ORDEM DO DIA

- 1 - **PRESIDENTE**
- 1.1 - **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - **DESPACHO N.º 29 - PR/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO PAULO RAMOS DOMINGUES - PARA RATIFICAR**

Foi presente, pelo Gabinete de Apoio à Presidência, para ratificação, o Despacho n.º 29-PR/2026, de 11 de fevereiro de 2026, que determinou Luto Municipal, por um dia, pelo falecimento do Sr. João Paulo Ramos Domingues, residente em Carvalhais, freguesia de Lavos, no concelho da Figueira da Foz, na sequência de um acidente de trabalho ocorrido em Leiria, enquanto procedia à reparação de estruturas elétricas da E-Redes afetadas pela passagem da depressão Kristin.-----
A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 29-PR/2026, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 11 de Fevereiro de 2026, pelo qual se determinou um dia de Luto Municipal, a cumprir no dia 12 de fevereiro, data das cerimónias fúnebres do Sr. João Paulo Ramos Domingues, procedendo-se à colocação da bandeira do Município a meia-haste nos edifícios municipais, como forma de expressão de pesar pelo seu falecimento.-----

- 1.1.2 - **RENÚNCIA AO MANDATO APRESENTADA PELA VEREADORA DA FIGUEIRA A PRIMEIRA ANABELA TABAÇÓ - PARA CONHECIMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a renúncia ao mandato da Vereadora Anabela Marques Tabaçó, com o registo n.º 6635 de 16 de fevereiro de 2026, com o seguinte teor:-----
"Venho, por este meio, junto de V. Exa apresentar formalmente a minha renúncia ao cargo de Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz por motivos de ordem pessoal, com efeitos a partir da presente data.-----
Esta decisão foi tomada após profunda reflexão, considerando as circunstâncias pessoais que neste momento exigem a minha total atenção e dedicação.-----
Não se trata de uma decisão fácil, tendo em conta o elevado sentido de responsabilidade que sempre procurei honrar no exercício das funções que me foram confiadas.-----
Aproveito a oportunidade para manifestar a minha mais sincera consideração e reconhecimento a todo o Executivo Municipal, pelo espírito de cooperação



institucional e pelo trabalho conjunto desenvolvido em prol da nossa comunidade. Dirijo uma palavra muito especial a Vossa Excelência, Senhor Presidente, com quem foi uma enorme honra poder trabalhar. A sua liderança, dedicação e sentido de serviço público foram, para mim, motivo de grande respeito e aprendizagem ao longo deste percurso.-----

Saio com a consciência tranquila do dever cumprido e com profundo respeito por esta Casa e por todos aqueles que nela servem o interesse público.”-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da renúncia ao mandato apresentada pela Vereadora da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Marques Tabaçó.-----

1.1.3 - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO - PARA CONHECIMENTO

Foi presente uma proposta de designação do Vereador em regime de tempo inteiro, para conhecimento da Câmara Municipal. A destacar:-----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo que exceda os limites previstos;-----

- Em 30 de outubro de 2025, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do referido preceito, fixar cinco Vereadores em regime de tempo inteiro, em acréscimo ao limite legalmente previsto.-----

O Presidente informou que procedera à designação do Vereador João Martins para exercer funções em regime de tempo inteiro, sucedendo à Vereadora Anabela Tabaçó no âmbito do número de vereadores já autorizado pela Câmara. Esclareceu que, nos termos do despacho de distribuição de funções, o Vereador João Martins passa a assumir, enquanto vereador adjunto do Presidente, os assuntos de desenvolvimento económico, bem como a área do urbanismo. Referiu igualmente que lhe são atribuídas, as taxas e licenças, com exceção das relativas à ocupação da via pública, que permanecem sob responsabilidade do Vereador Manuel Domingues, assim como a metrologia (aferição de balanças) e as matérias relacionadas com candidaturas e financiamentos.-----

Assinalou que esta designação não altera o número de vereadores em regime de tempo inteiro anteriormente aprovado pela Câmara, verificando-se apenas a substituição da Vereadora Anabela Tabaçó pelo Vereador João Martins.-----

Face ao exposto e à deliberação de 30 de outubro de 2025, a Câmara Municipal



tomou conhecimento da designação do Vereador João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins para exercício de funções em regime de tempo inteiro, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

1.6 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

1.6.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.6.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE MÁRIO JOÃO GASPAR LEAL, FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 4635 de 4 de fevereiro de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, acompanhada de proposta relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização submetido pelo requerente Mário João Gaspar Leal, na Marinha das Ondas, dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetido pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, em 9 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com duas abstenções



dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, relativo ao pedido de autorização prévia apresentado por Mário João Gaspar Leal para a ação de (re)arborização na Freguesia de Marinha das Ondas, nos termos da informação n.º 4635, de 4 de fevereiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.8 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.8.1 - PROMOÇÃO DO TURISMO RELIGIOSO - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 12.000,00 €, A ATRIBUIR À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BUARCOS, PARA AS CELEBRAÇÕES DA PÁScoa - QUARESMA E SEMANA SANTA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 6493 de 16 de fevereiro de 2026, da Divisão de Promoção Turística, acompanhada de proposta relativa ao apoio financeiro a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

"As cerimónias da Semana Santa e da Páscoa em Buarcos são das manifestações religiosas mais ricas e antigas do concelho da Figueira da Foz, distinguindo-se pela sua solenidade e pela forte ligação à comunidade piscatória, sendo um exemplo vivo de "património imaterial", atraindo visitantes que procuram uma experiência autêntica, onde a fé se cruza com a identidade de uma vila de pescadores;-----

Nos dias de hoje é esta autenticidade o que mais atrai o turista cultural e religioso, é um turismo de proximidade, em que o visitante não é apenas um espectador, ele sente a solenidade no silêncio das ruas estreitas;-----

Cientes do carácter diferenciador e características únicas destas celebrações, a Paróquia de Buarcos e a Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, apresentaram ao Município uma proposta de valorização das suas tradicionais Cerimónias da Semana Santa, que remontam ao século XVII;-----

A parceria entre estas duas entidades tem resultado, nos últimos anos, num melhoramento constante das celebrações maiores da Páscoa, nomeadamente com a inclusão de novos elementos na programação, que em 2026 decorrerá entre os dias 18 de março e 5 de abril;-----

Pretendem reforçar a dimensão turístico-cultural, mas também o significado espiritual destas celebrações, que culminam com as procissões solenes da Semana



Santa: Procissão do Ecce Homo e a Procissão do Enterro do Senhor; -----
Com este projeto desejam promover a identidade regional, oferecendo uma diversificada programação cultural, e valorizar o património local, contribuindo para a dinamização da economia local e projeção da Figueira da Foz como destino de turismo religioso de referência, neste período; -----
Para além das celebrações litúrgicas e das procissões, que mobilizam residentes e visitantes num ambiente de profunda devoção e identidade coletiva, é proposta pela equipa de dinamização da Semana Santa de Buarcos, um conjunto de iniciativas complementares que ampliem o alcance do evento; -----
A programação apresentada visa a articulação entre a tradição religiosa e uma programação cultural estruturada, contribuindo não só para a diminuição da sazonalidade turística, mas também para que esta iniciativa se afirme como um verdadeiro evento âncora do concelho no período da Semana Santa. -----
Face ao exposto, é solicitado um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com o Projeto Valorização da Semana Santa de Buarcos." -----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 12.000,00 € à Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, no âmbito das Celebrações da Semana Santa de Buarcos. -----
O Presidente, em 16 de fevereiro de 2026 remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão. -----
O Presidente explicou a razão do apoio financeiro, no montante de 12.000,00 €, a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Buarcos para as celebrações da Páscoa. Referiu que a Misericórdia de Buarcos, em articulação com a Paróquia, pretende conferir a estas cerimónias uma dimensão reforçada e maior capacidade de atração, não visando rivalizar com outras celebrações, como as de Braga, mas procurando aumentar a atratividade destes eventos. Sublinhou que esta dinamização é relevante para o turismo religioso, para a promoção cultural e para a atividade turística do concelho. Assim, o Executivo apresenta esta proposta de apoio financeiro. -----
O Presidente explicou a razão do apoio financeiro, no montante de 12.000,00 €, a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Buarcos para as celebrações da Páscoa. Referiu que a Misericórdia de Buarcos, em articulação com a Paróquia, pretende conferir a estas cerimónias uma dimensão reforçada e maior capacidade de atração, não visando rivalizar com outras celebrações, como as de Braga, mas



procurando aumentar a atratividade destes eventos. Sublinhou que esta dinamização é relevante para o turismo religioso, para a promoção cultural e para a atividade turística do concelho. Assim, o Executivo apresenta esta proposta de apoio financeiro.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea o) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 12 000,00 € (doze mil euros), à Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, no âmbito do Projeto "Valorização da Semana Santa de Buarcos", a decorrer de 18 de março a 5 de abril, atendendo ao carácter diferenciador e às características únicas destas celebrações, que contribuem para a projeção da Figueira da Foz como destino de turismo religioso de referência neste período.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

2.1.1 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2026 - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Finanças e Património, foi presente a informação n.º 5802, datada de 11 de fevereiro de 2026, referente à 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

Atendendo ao disposto na alínea a) do Ponto 8.3.1.4 do POCAL, numa Revisão ao Orçamento Municipal, o "saldo apurado" pode ser utilizado como uma contrapartida.-----

O artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro da Lei do Orçamento do Estado para 2026 que prevê que, após aprovação do mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental", pode ser incorporado, por recurso a uma revisão



orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental".-----

Em 22/01/2026, a Câmara Municipal ratificou o Despacho de 13/01/2026 da Senhora Vice-Presidente, através do qual aprovou o Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" relativo ao Exercício de 2025, no qual se apurou um saldo da Gerência no montante de € 24.399.183,81."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026.-----

O Presidente, em 11 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes na alínea a), do Ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores da Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Paulo Martins, e dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro e uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar a proposta de 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026, nos termos da informação n.º 5802, de 11 de fevereiro de 2026, documento que constitui o anexo número um à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1 - SERVIÇO DE RECEITA

2.1.1.1 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - LISTAGEM MENSAL - PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente a informação n.º 5273, de 6 de fevereiro de 2026, do Serviço de Receita, dando nota do seguinte:-----

"A Câmara Municipal em reunião de 6/11/2025 deliberou autorizar o Presidente ou o Vereador com competências delegadas a decidir sobre as isenções do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído (LER) a cobrar às Freguesias do Concelho da Figueira da Foz, sendo remetida ao mesmo órgão uma listagem mensal dos atos praticados, para efeitos de ratificação;-----



Ao abrigo das competências subdelegadas, nos termos do Despacho n.º 72-PR/2025, de 18/11, a Vereadora Anabela Marques Tabaçó, autorizou a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças às Freguesias de Marinha das Ondas e Buarcos, conforme listagem anexa."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os despachos proferidos em 30 de janeiro de 2026 pela Vereadora Anabela Tabaçó.-----

O Presidente, em 12 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificar.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vereadora Anabela Marques Tabaçó, exarado em 30 de janeiro de 2026, pelo qual autorizou a isenção do pagamento de taxas às Freguesias de Marinha das Ondas e de Buarcos, referente à realização de eventos, nos termos constantes da listagem mensal, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - ESPLANADA DA ANTIGA "PASTELARIA CHARLOT" - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 29385, de 13 de janeiro de 2026, do Serviço de Património, acompanhada de proposta de desafetação de parcela do domínio público municipal para o domínio privado do Município, correspondente à esplanada da antiga "Pastelaria Charlot".-----

O Presidente, em 13 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a votação do ponto da Ordem do Dia relativo à proposta de desafetação de parcela do domínio público municipal para o domínio privado do Município, correspondente à mencionada esplanada, a fim de permitir uma análise mais aprofundada, determinando que o assunto seja reapreciado numa próxima reunião.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA



2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 24.967.745,76 € (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**2.2.1 - DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS DELEGADAS EM MATÉRIA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -
PARA CONHECIMENTO**

Foi presente a informação n.º 5941, de 11 de fevereiro de 2026, da Divisão de Contratação Pública, documento que constitui o anexo número três à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

“Considerando que a Câmara Municipal, na reunião de 30 de outubro de 2025, deliberou delegar no presente signatário competência para autorizar despesa superior a 149.639,37 € e até ao limite de 748.196,85 €, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, remete-se ao conhecimento do Executivo Municipal os despachos proferidos, pelo ora signatário, ao abrigo de competências delegadas, em matéria de autorização de despesa, no período compreendido entre 31 de outubro de 2025 e 10 de fevereiro de 2026.”-----

O Presidente, em 13 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tomou conhecimento, dos despachos proferidos pelo Presidente ao abrigo das competências delegadas, em matéria de despesa, no período de 31 de outubro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026, conforme lista constante na informação n.º 5941, de 11 de fevereiro de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

**2.2.2 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA
AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -
PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o



n.º 5921, de 11 de fevereiro de 2026, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação nas sessões de 28 de novembro e de 19 de dezembro de 2025, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista anexa à informação, a qual constitui o anexo número anexo quatro à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação nas sessões de 28 de novembro e de 19 de dezembro de 2025, dando-se por integralmente reproduzido o teor da lista anexa à informação, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, devendo ainda ser submetida à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.2.3 - EMPREITADA DE "JARDIM DE INFÂNCIA "O NINHO" - E. CP. 120/2025 - OBRA" - ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 5666, de 10 de fevereiro de 2026, da Divisão de Contratação Pública, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Que a Câmara Municipal deliberou na reunião de 20 de novembro de 2025, com base na informação do MGD n.º 46590, designar como gestora do contrato da empreitada "Jardim de Infância "O Ninho" - Obra", a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual ainda em tramitação, a Eng.ª Helena Paredes, então Chefe da Divisão de Empreitadas;-----

As alterações supervenientes à estrutura orgânica municipal e as novas funções atribuídas à Eng.ª Helena Paredes, atualmente designada no cargo de Chefe da Divisão de Projetos Municipais."-----

Nestes termos, propõe-se a designação, como gestora do contrato da empreitada em apreço, a celebrar após a conclusão do procedimento pré-contratual, da Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Marisa Martinho Eulálio.-----

O Presidente, em 12 de fevereiro de 2026, remeteu processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo



290.º-A do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Marisa Martinho Eulálio, como gestora do contrato da empreitada "Jardim de Infância "O Ninho" - E. CP. 120/2025 - Obra".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE - FREGUESIA DE S. JULIÃO" - E. CP. 116/2025 - ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 5672, de 10 de fevereiro de 2026, da Divisão de Contratação Pública, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Que a Câmara Municipal deliberou na reunião de 6 de novembro de 2025, com base na informação MGD n.º 1862, designar como gestora do contrato da empreitada "Requalificação da Rua da Liberdade - freguesia de S. Julião", a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual ainda em tramitação, a Eng.ª Helena Paredes, então data Chefe da Divisão de Empreitadas;-----

As alterações supervenientes da estrutura orgânica municipal e as novas funções atribuídas à Eng.ª Helena Paredes, atualmente designada no cargo de Chefe da Divisão de Projetos Municipais."-----

Nestes termos propõe-se, designar como gestora do contrato da empreitada em apreço, a celebrar após a conclusão do procedimento pré-contratual, a Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Marisa Martinho Eulálio.-----

O Presidente, em 12 de fevereiro de 2026, remeteu processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Marisa Martinho Eulálio, como gestora do contrato da empreitada de "Requalificação da Rua da Liberdade - Freguesia de S. Julião" - E. CP. 116/2025".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE (FREGUESIA DE S. JULIÃO)" - E. CP. 116/2025 - APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA



Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente o Relatório Final do júri do concurso público para a realização da empreitada de "Requalificação da Rua da Liberdade (Freguesia de S. Julião)" - E. CP. 116/2025, bem como a respetiva minuta de contrato, cujo conteúdo se dá por reproduzido constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de proposta transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

Que a Câmara Municipal, na reunião de 6 de novembro de 2025, deliberou autorizar a abertura do procedimento por concurso público com vista à adjudicação da empreitada de "Requalificação da Rua da Liberdade (Freguesia de S. Julião)";----

Decorrido o prazo fixado para a apresentação de propostas, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, assegurou a audiência prévia das concorrentes e elaborou o relatório final, junto ao processo, nos termos dos artigos 146.º a 148.º do Código dos Contratos Públicos; No relatório final, o júri propõe a adjudicação da empreitada em apreço à concorrente Lusosicó - Construções, S.A., pelo preço contratual de 693.000 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante total de 734.580 €.-----

Nestes termos, propôs-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação constante do relatório final do júri, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 11 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente perguntou ao Vereador Ricardo Silva se pretendia prestar algum esclarecimento adicional relativamente ao objeto desta obra, salientando a sua importância.-----

O Vereador Ricardo Silva afirmou que, conforme já anteriormente referido, a intervenção visa substituir as atuais galerias unitárias, procedendo à separação das redes de esgotos. Acrescentou que também toda a rede elétrica necessita de ser renovada, uma vez que existem cabos a passar de poste em poste, situação agravada pelo facto de as raízes das árvores terem danificado a infraestrutura existente. Referiu ainda que a obra inclui a reformulação integral da rede e de todo o pavimento da rua.-----

O Presidente concluiu mencionando tratar-se de uma obra que inevitavelmente poderá suscitar críticas, seja por parte da oposição ou de quem aprecie maior debate público, porquanto causará transtornos inerentes à sua execução. Assinalou, contudo, que obras desta natureza implicam sempre essa realidade.----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta constante do relatório final do júri do procedimento, incluindo a exclusão das propostas das concorrentes Civibérica - Obras Civis, S.A. e CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., nos termos resultantes do relatório preliminar;

2 - A adjudicação da empreitada à concorrente Lusosicó - Construções, S.A., pelo preço contratual de 693.000,00 € (seiscentos e noventa e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante total de 734.580,00 € (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano 2026: 550.935,00 € (quinhentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco euros);-----

- Ano 2027: 183.645,00 € (cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco euros);-----

A assunção do compromisso plurianual encontra-se devidamente autorizada pela Assembleia Municipal.-----

3 - A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, constituindo o anexo número cinco à presente ata, sendo gestora do contrato a Chefe da Divisão de Empreitadas, Elisabete Marisa Martinho Eulálio;-----

4 - Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da adjudicatária para:-----

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no programa do procedimento;

b) Prestar caução correspondente a 5% do preço contratual, no montante de 34.650,00 € (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta euros);-----

c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO PALÁCIO CONSELHEIRO BRANCO" E. CP. 2/2026 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR E DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente a informação n.º 1862, de 12



de fevereiro de 2026, relativa ao "Concurso Público para a realização da empreitada de "Reabilitação do Palácio Conselheiro Branco E. CP. 2/2026 - Proposta de decisão de contratar e de abertura do procedimento", dando nota de que:-----

"- Foi identificada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a execução da "Reabilitação do Palácio Conselheiro Branco - Obra", nos termos propostos na informação MGD n.º 1862, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 19 de janeiro de 2026, que integra o presente processo;-----

- O procedimento pré-contratual a adotar será o concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo o procedimento sido instruído nesse sentido;----

- A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

A aprovação da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato carece de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo posteriormente o processo à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar.-----

O Presidente, em 16 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Rui Carvalheiro perguntou se já existe um destino definido para o edifício após a sua reabilitação.-----

O Presidente respondeu que existem várias possibilidades em apreciação, sendo necessário decidir entre diferentes pretensões. Referiu que tem sido sugerida a criação de um centro de investigação ou centro de interpretação, na área do arroz, bem como existirem manifestações de interesse por parte da Junta de Freguesia, da Cruz Vermelha e dos Escoteiros, entre outras entidades, havendo, portanto, diversas propostas para a futura utilização daquele espaço. Salientou que a intenção é que o edifício venha a estar ligado a uma área de reconhecida



importância económica para o Concelho.-----
Acrescentou que, ao contrário de uma intervenção parcial realizada em anterior mandato limitada à reabilitação das janelas e da fachada exterior, esta empreitada visa uma intervenção completa e adequada. Quanto ao projeto, referiu não ter a certeza de se tratar do inicialmente elaborado pelo Arq.º Rui Silva, antigo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, embora este sempre tenha demonstrado apreço pela solução prevista. Sublinhou que o edifício ficará dotado de excelentes infraestruturas e plenamente reabilitado.-----

O Presidente fez ainda referência às dificuldades que subsistem relativamente ao Paço de Maiorca, resultantes de um processo pendente no Tribunal Central Administrativo do Sul, concluso para despacho desde março de 2024, relativo a um recurso da Autoridade Tributária sobre matéria de IVA, o que tem impedido o avanço de intervenções naquele conjunto patrimonial, mantendo-se a expectativa quanto à emissão de despacho da Juíza para breve.-----

Por fim, referiu manter a posição de que se justifica a constituição de um gabinete específico para Maiorca, com enfoque na sua área de maior relevância histórica, recordando que existiu no passado um Gabinete Técnico Local (GTL) – entretanto extinto – que desenvolveu trabalho considerado relevante (os GTL foram instrumentos pluridisciplinares criados para apoiar a reabilitação urbana em vários territórios).-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público - Processo E. CP 2/2026, para a execução da empreitada "Reabilitação do Palácio Conselheiro Branco - Obra", nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 2.397.447,81 € (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor no valor de 143.846,87 € (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), perfazendo o valor total de 2.541.294,68 € (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro euros e sessenta e



oito cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----
- Ano económico 2026: 700.000,00 € (setecentos mil euros);-----
- Ano económico 2027: 1.841.294,68 € (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro euros e sessenta e oito cêntimos);-----
3 - As peças do procedimento, que incluem o projeto de execução da empreitada;--
4 - O prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;-----
5 - O prazo para apresentação de propostas: 30 (trinta) dias, conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
6 - A designação do júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
1.º Vogal efetivo: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas;-----
2.ª Vogal efetiva: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior da Divisão de Empreitadas;-----
1.ª Vogal suplente: Carla Marisa Costa Estanqueiro, Técnica Superior da Divisão de Empreitadas;-----
2.ª Vogal suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Empreitadas;-----
3.ª Vogal suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
4.ª Vogal suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
7 - A designação de Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Empreitadas, como gestora do contrato, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Helena Paredes, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----
8 - A submissão do processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato, nos termos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações e do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.7 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE



PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CPI/5/2026 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE "REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - REABILITAÇÃO ZONA DE CHEIA PIEFF" - CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Divisão de Contratação Pública, foi presente a informação n.º 3656, datada de 29 de janeiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente ao "Projeto de execução e abertura de procedimento por concurso público, com publicidade internacional - Processo E.CPI/5/2026 - Empreitada para execução de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Reabilitação Zona de Cheia PIEFF"", dando nota de que:-----

"Foi identificada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento pré-contratual para a realização da empreitada que tem por objeto a execução da "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Reabilitação Zona de Cheia PIEFF", nos termos propostos na informação MGD n.º 3656, e 29 de janeiro de 2026, que integra o presente processo;-----

- O procedimento pré-contratual a adotar será o concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, nos termos previstos na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

- A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP;-----

- A aprovação da assunção dos encargos plurianuais carece de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo posteriormente o processo à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

O Presidente, em 16 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente apresentou a proposta relativa à aprovação do projeto de execução e



à abertura de concurso público com publicidade internacional, referente à "Requalificação e Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Reabilitação Zona de Cheia PIEFF." Informou que o valor global da intervenção é de cerca de 6 milhões de euros.-----

Referiu que o procedimento teve origem num aviso ao qual o Município concorreu e que, numa primeira apreciação, não obteve aprovação. Explicou que alguns avisos e concursos são criados essencialmente para grandes áreas urbanas, deixando frequentemente de fora outros projetos igualmente relevantes por ausência de verba. Adiantou que decorrem negociações no sentido de abertura de novo aviso, sem a exigência de maturidade constante do anterior. Mencionou que, no dia anterior, houve nova conversa com a gestora do programa, manifestando a esperança de que a obra possa vir a ser enquadrada, dada a sua importância.-----

O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Ricardo Silva, que explicou que a intervenção contempla a requalificação integral da rede pluvial da zona industrial da Gala. Referiu o estado atual da rede e o abandono a que a zona foi votada nos últimos anos. Informou que, atendendo à insistência frequente do Presidente relativamente à necessidade de atuar naquele espaço, foi desenvolvido o projeto cujo teor agora se apresenta. Sublinhou que, a ser aprovado e financiado, o investimento, estimado em 6 milhões de euros, poderá beneficiar de apoio até 85%. Assinalou que a zona industrial fica invariavelmente inundada sempre que chove, devido à existência de apenas uma saída pluvial situada próximo do cemitério, o que torna necessária a renovação completa de toda a rede.-----

O Presidente retomou a palavra, referindo que intervenções estruturais na área da drenagem urbana, como o Plano Geral de Drenagem de Lisboa, iniciado no período em que integrava o executivo lisboeta e desenvolvido sob a liderança técnica do Professor António Carmona Rodrigues, demonstram a complexidade e o elevado investimento associados a obras desta natureza, cujo financiamento é sempre exigente. Considerou, por isso, que o Município também terá de procurar assegurar os meios necessários para concretizar esta intervenção, dada a sua relevância para a zona industrial.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, questionando por que razão a proposta foi incluída na agenda com menos de 24 horas de antecedência, quando tinha sido acordado que matérias desta natureza seriam disponibilizadas com 72 horas, conforme previsto no Regimento. Observou que tal limitação dificultou a análise



adequada do projeto e recordou que o Presidente havia referido que este tema regressaria à reunião para um debate mais amplo, o que não foi possível devido ao reduzido prazo de disponibilização da informação. Afirmou que não coloca em causa a necessidade urgente de intervenção na zona industrial, mas considerou que a requalificação deveria ser mais abrangente, incluindo pavimentação, passeios e rede de incêndios, entre outros aspetos já anteriormente discutidos. - O Presidente reconheceu que não aprecia procedimentos acelerados, mas referiu que a situação resulta da necessidade de manter o projeto elegível. Esclareceu ainda que esta aprovação não impede futuras intervenções complementares. Considerou que a zona industrial continua a ser uma das mais degradadas da região, comparativamente a concelhos vizinhos.----- Justificou ainda a urgência, explicando que a maturidade do projeto é essencial para a sua elegibilidade, no âmbito do aviso em curso e que, para efeito da audiência prévia, é necessário que o projeto esteja aprovado em reunião de Câmara.----- Esclareceu ainda que tal aprovação não impede futuras intervenções complementares na zona industrial. Considerou que, na sua opinião, se trata de uma das zonas industriais mais pobres da região, não obstante as comparações que possam ser feitas com concelhos vizinhos. O Vereador Rui Carvalheiro perguntou em que consistia a "ampliação" referida na designação do projeto, pretendendo saber para onde se previa a expansão do Parque Industrial.----- O Vereador Ricardo Silva explicou que a expressão consta das Grandes Opções do Plano, resultante de uma empreitada anteriormente associada ao conceito de ampliação. A designação manteve-se por esta razão e por estar inscrita no Plano e Orçamento.----- O Presidente acrescentou que a ampliação física já foi realizada, confirmando que a designação se manteve por ter sido assim atribuída na fase inicial do projeto.----- O Vereador Rui Carvalheiro observou que, atendendo ao curto prazo para análise da proposta, apenas conseguiu efetuar uma leitura diagonal.----- O Presidente reiterou que não existe ampliação de área prevista, tratando-se apenas da nomenclatura histórica do projeto.----- O Vereador Rui Carvalheiro concluiu que a designação se manteve por essa razão. - **A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, pela conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a**



alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público - Processo E.CPI/5/2026 - para a execução da empreitada "Requalificação/ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Reabilitação Zona de Cheia PIEFF", nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 5.727.736,12 € (cinco milhões setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis euros e doze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, no valor de 343.664,17 € (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos) perfazendo o valor total de 6.071.400,29 € (seis milhões e setenta e um mil e quatrocentos euros e vinte e nove cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico de 2026: 1.517.850,07 € (um milhão, quinhentos e dezassete mil, oitocentos e cinquenta euros e sete cêntimos);-----

- Ano económico de 2027: 2.008.938,94 € (dois milhões, oito mil, novecentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos);-----

- Ano económico de 2028: 2.008.938,94 € (dois milhões, oito mil, novecentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos);-----

- Ano económico de 2029: 535.672,34 € (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento, que incluem o projeto de execução da empreitada;--

4 - O prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses;-----

5 - O prazo para apresentação de propostas: 45 (quarenta e cinco) dias, conforme proposto pela Divisão de Empreitadas;-----

6 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Empreitadas;-

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas;-----

1.ª Vogal suplente: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior da Divisão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da



Divisão de Empreitadas;-----
3.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

7 - A designação de Elisabete Marisa Martinho Eulálio, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Empreitadas, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

8 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a proposta de celebração de um protocolo de colaboração entre a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia e o Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, dando nota do seguinte:-----

"A importância do Município colaborar com instituições de ensino superior e entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, os quais constituem uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida



ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as estudantes - estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estudantes estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com a instituição de ensino superior ou entidade formadora."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar com a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia, que visa proporcionar aos/às estudantes uma aproximação à vida ativa através da realização de estágios curriculares, de acordo com o plano de trabalhos a estabelecer no Acordo de Estágio.-----

O Presidente, em 13 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia e o Município da Figueira da Foz, que visa proporcionar aos/às estudantes uma aproximação à vida ativa através da realização de estágios curriculares, de acordo com o plano de trabalhos a estabelecer no Acordo de Estágio, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO URBANÍSTICO - TAXAS E COMPENSAÇÃO URBANÍSTICAS - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Licenciamento Urbanístico, foi presente a alteração do Regulamento Urbanístico - Taxas e Compensação Urbanística, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se transcrevem os pontos a destacar:-----

“Considerando que:-----



- O Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz foi publicado no Diário da República (DR) n.º 230, 2.ª série de 28/11/2012 e sofreu a 1.º alteração, que foi publicada no DR 2.ª série de 04/04/2014 e a 2.ª alteração foi publicada no DR, 2.ª série, n.º 36, de 22/02/2016.-----
- Em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu à reforma e simplificação dos procedimentos, no âmbito do urbanismo foram eliminadas as normas do Regulamento Urbanístico que se encontravam em desacordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), ajustado às últimas alterações introduzidas pelo DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro (de acordo com deliberação da Câmara Municipal de 05/04/2024).-----
- Tendo em consideração o facto do Regulamento Urbanístico e das respetivas taxas, se encontrarem em vigor desde 2016, há muito se constatou a necessidade de alteração do mesmo e urge proceder às alterações mais urgentes, apesar de já se encontrar em consulta das entidades a nova Lei que procederá às alterações do RJUE, mas que não terá grandes alterações nas Taxas, cuja alteração se propõe.--
- Verifica-se a necessidade urgente de proceder a alteração, atualização e simplificação das fórmulas de cálculo das taxas tornando-as o mais intuitivas possível, sobretudo no que respeita à taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas e ao valor das Compensações na ausência de cedências ao Município, quando a elas houver lugar, com vista à possibilidade de autoliquidação, para além da criação de novas taxas que se têm revelado necessárias pela entrada em vigor de novas normas e procedimentos administrativos, decorrentes da desmaterialização de procedimentos e entrada em vigor dos serviços on-line no Município.-----
- Tendo em consideração o facto do Regulamento Urbanístico e das respetivas taxas, se encontrarem em vigor desde 2016, foi elaborado o projeto de alteração ao Regulamento Urbanístico - Taxas e Compensações Urbanísticas, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o qual, na sequência da deliberação do órgão executivo do município, de 08 de janeiro de 2026, foi submetido a consulta pública, durante o período de 30 dias, a contar da publicação do Aviso n.º 783/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10 de 15 de janeiro, devendo ser analisado o resultado desse procedimento de auscultação pública, tal como consta do Relatório de Ponderação [...].-----



- Durante o período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer observações, sugestões ou reclamações relativas ao Projeto de Alteração do Regulamento Urbanístico – Taxas e Compensações Urbanísticas.-----

- Não obstante a inexistência de participações externas, procedeu-se, na fase subsequente, à introdução de alterações internas de pormenor, decorrentes da análise técnica e jurídica efetuada pelos serviços municipais.-----

Tais ajustamentos tiveram natureza meramente formal e clarificadora, visando:

- melhoria da redação de disposições regulamentares;-----

- uniformização terminológica;-----

- reforço da coerência sistemática do articulado;-----

- correções técnicas sem impacto substancial no conteúdo normativo.-----

As referidas alterações não configuram modificação material do projeto submetido a consulta pública. [...]” -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta de alteração do Regulamento Urbanístico – Taxas e Compensação Urbanísticas e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 16 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos à Diretora do Departamento de Urbanismo, Sofia Canas.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas informou que, nos termos legalmente definidos, a proposta havia sido apresentada em reunião de Câmara no mês de janeiro, tendo sido posteriormente publicada no Diário da República e sujeita a um período de consulta pública de 30 dias. Concluído esse período, encontram-se agora reunidas as condições para a proposta ser novamente submetida à Câmara Municipal, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

O Presidente questionou se tinham sido registadas participações no âmbito da consulta pública, tendo a Diretora esclarecido que não foi apresentada qualquer participação, possivelmente por se tratar de um tema muito específico relacionado com taxas municipais.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento Urbanístico – Taxas e Compensação Urbanísticas,



documento que constitui o anexo número sete à presente ata, bem como submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
- 4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS
- 4.1.1 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 622, FREGUESIA DO PAIÃO - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, NO VALOR DE 60.975,10 € + IVA, BEM COMO A MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 33265, de 7 de agosto de 2025, da Divisão de Empreitadas, referente à Beneficiação e Pavimentação da Estrada Municipal 622, na freguesia de Paião - Aprovação dos Trabalhos Complementares n.º 1, bem como a minuta do adicional ao contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de proposta. A destacar:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe e após informação da fiscalização, existe a necessidade da execução de trabalhos complementares, particularmente:-----

- Trabalhos ao nível das fundações (escavação e aplicação de pedra), rebaixamento do nível freático, demolição e reconstrução de passagens hidráulicas, limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas e tratamento de bermas;-----
- Retificação de medidas iniciais de diversos artigos contemplados no mapa de medições.-----

Estes trabalhos são indispensáveis, conforme informação técnica, uma vez que sem a sua execução a obra principal ficaria comprometida em termos de segurança e funcionalidade. Por outro lado, a situação que motivou estes trabalhos não era previsível, conforme comprovado na informação técnica.-----

O valor total de Trabalhos Complementares corresponde a 33,35% do valor de adjudicação da Empreitada (182.837,33 € + IVA), sendo que os preços foram estabelecidos por acordo com o empreiteiro, por aplicação de preços unitários do contrato, revelando-se conformes aos valores de mercado. Acresce que a adjudicação a um terceiro não seria viável por razões técnicas de interoperabilidade, risco de perda de garantia da obra principal e eventual aumento de custos.-----

Face ao exposto e tendo por base a informação técnica, e verificados os



requisitos legais de indispensabilidade, imprevisibilidade e respeito pelos limites financeiros, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a execução dos referidos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 60.975,10 € + IVA, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 12 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada para a "Beneficiação e Pavimentação da Estrada Municipal 622, na freguesia de Paião", deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos referidos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 60.975,10 € (sessenta mil novecentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato da referida empreitada, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.2 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS 1.º DTO. - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - BAIRRO DO PADRE AMÉRICO - FREGUESIA BUARCOS E S. JULIÃO - APROVAÇÃO DE UM ADIANTAMENTO, NO VALOR DE 254.838,96 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 49546 de 19 de novembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, referente ao Programa de Reabilitação de Habitações Municipais 1.º Direito -Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Bairro do Padre Américo, na Freguesia Buarcos e S. Julião, acompanhada de proposta. A destacar:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade executante, CONWAY, LDA, solicitar um adiantamento no valor de 254.838,96 € + IVA (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 292.º do CCP, bem como da cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, para a aquisição de materiais na construção da empreitada sujeitos a flutuação de preço e cujo aprovisionamento imediato é necessário.-----

Este adiantamento corresponde a cerca de 15% do valor da empreitada, valor que é inferior ao limite definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 292.º do CCP (30% do preço contratual), bem como se enquadra na disposição prevista n.º 2 do mesmo



artigo despesa se realizar em mais de um ano económico, só podem existir adiantamentos quando, até ao final do ano em que estes são feitos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas até ao montante igual ou superior aos valores adiantados.-----

A entidade executante refere, ainda, que será apresentado seguro-caução, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 292.º do CCP, de montante igual.-----

É importante referir que o IHRU não se pronuncia relativamente ao pedido de adiantamento.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o adiantamento no valor de 254.838,96 € + IVA.-----

O Presidente, em 12 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais 1.º Direito. - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Bairro do Padre Américo, na Freguesia de Buarcos e S. Julião", deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento de 15% do valor total da empreitada, no valor de 254.838,96 € (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.3 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - CONSTRUÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA DA FOZ - BLOCO 3 - 12 FOGOS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 4 NO VALOR DE 4.597,33 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 2920 de 26 de janeiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, relativa à Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 4, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível Construção das Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 12 fogos acompanhada de uma proposta. A destacar:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do CCP e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e do caderno de encargos, foi



efetuado o cálculo da 4.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de janeiro de 2026, no montante de 14.272,89 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foram no valor de 9.675,56 € + IVA a pagar será de 4.597,33 € + IVA, o valor contratual da obra foi de 1.695.137,62 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 4, no valor de 4.597,33 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 12 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção das Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 fogos", deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Ordinária Provisória n.º 4, no valor de 4.597,33 € (quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.4 - EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DA VARIANTE DE QUIAIOS- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 50803 de 11 de janeiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada para a execução da "Variante de Quiaios - Aprovação do Plano de Trabalhos e do Cronograma Financeiro Ajustados", acompanhada de uma proposta. A destacar:-----

"No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade executante Civibérica, S.A., entregar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro Ajustados, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A do CCP.-----

Os elementos entregues foram analisados pela fiscalização e encontram-se em condições de serem aprovados.-----

O valor contratual da obra foi de 3.990.800,00 € + IVA.-----

Nos termos da informação da fiscalização, a aprovação destes elementos não



altera o prazo de execução, nem o valor da empreitada.”-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro Ajustados.-----

O Presidente, em 13 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro Ajustados, no âmbito da Empreitada para a Execução da Variante de Quiaios.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.1.5 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA -
2.ª FASE - APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA PELO PRAZO
DE 2 MESES - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 3479 de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada “Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase - Aprovação da Suspensão Parcial da Obra”, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem o Consórcio Marcilop/Civibérica, S.A., apresentar exposição, no sentido de solicitar suspensão parcial dos trabalhos por um período de 2 meses, atendendo à elevada quantidade de água presente na zona de intervenção da obra, tanto a nível superficial como no subsolo, impossibilitando a realização de todos os trabalhos previstos, mantendo-se a execução das restantes atividades da empreitada possíveis de realizar.-----

Face ao acima exposto, baseada na informação técnica devidamente fundamentada e nos termos do disposto no artigo 297.º do CCP publicado no DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, submetemos à consideração superior autorização para a suspensão parcial da obra pelo prazo de 2 meses, estimando que após esta data se encontram reunidas as condições no terreno que permitam o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos em projeto.-----

Valor contratual é de 4.524.934,52 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a suspensão parcial da Obra pelo prazo de 2 meses.-----

O Presidente, em 12 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão parcial da obra pelo prazo de dois meses, referente à empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.6 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 45 DIAS, A INICIAR A 01/03/2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 6222, de 13 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas - Aprovação da prorrogação", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade executante - REBAU - solicitar uma prorrogação do prazo de execução da obra. Após análise da fiscalização, verifica-se que esta necessidade é resultante do facto de existir:

- Um desfasamento na disponibilização das vivendas resultante das mudanças de inquilinos;-----
- A necessidade de execução de trabalhos em pelo menos 16 garagens ainda ocupadas;-----
- Os condicionalismos decorrentes da depressão "Kristin", que originaram desvios ao plano de trabalhos.-----

Atendendo a que, no decurso da empreitada, ocorreram situações configuráveis como suspensão temporária da execução, designadamente por impossibilidade de cumprimento decorrente de mora do contraente público na disponibilização de bens necessários, considera-se que se encontram reunidos os pressupostos para a concessão da prorrogação de prazo solicitada.-----

De acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, "A Suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto de contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço



da execução.-----

Valor Contratual: 1.063.419,90 € + IVA.-----

Face ao exposto, torna-se necessária a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 45 dias, com início a 01/03/2026.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 45 dias, com início a 1 de março de 2026.-----

O Presidente, em 16 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 45 dias, a iniciar a 1 e março de 2026, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas". -
Deliberação aprovada em minuta.-----**

4.1.7 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 60 DIAS, A INICIAR A 26/02/2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 6247, de 13 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada do Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede - Aprovação da prorrogação do prazo" acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade executante - CONWAY - solicitar uma prorrogação do prazo de execução da obra.-----

Após análise da fiscalização, verifica-se que esta necessidade resulta:-----

- Da não disponibilização da quantidade de apartamentos previstos contratualmente (grupo de 6 apartamentos), ao Empreiteiro CONWAY, devido a dificuldades na mudança e rotação de inquilinos;-----

- Das consequências da depressão *Kristin*, nomeadamente a desmobilização e falta de disponibilidade de equipas subcontratadas (pedreiro e carpintaria);-----

- Atendendo a que, no decurso da empreitada, ocorreram situações configuráveis como suspensão temporária da execução, designadamente por impossibilidade de cumprimento decorrente de mora do contraente público na disponibilização de bens necessários, considera-se que se encontram reunidos os pressupostos para a



concessão da prorrogação de prazo solicitada.-----
De acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP "A Suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto de contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução.-----

Mais se informa que esta prorrogação de prazo não terá quaisquer custos ou encargos para o DO/CMFF.-----

Valor contratual: 1.182.488,06 € + IVA.-----

Face ao exposto, torna-se necessária a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 60 dias, com início a 26/02/2026 e término a 27/04/2026.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 60 dias, com início a 26 de fevereiro de 2026. -

O Presidente, em 16 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 60 dias, a iniciar a 26 de fevereiro de 2026 e a terminar a 27 de abril de 2026, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavadede".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.8 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL MINISTÉRIO DA DEFESA - REABILITAÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA - BLOCOS 1 E 2 - 24 FOGOS - FREGUESIA BUARCOS/S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 92 DIAS, OU SEJA, ATÉ AO DIA 31/05/2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 6223, de 13 de fevereiro de 2026, da Divisão de Empreitadas, referente à empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 fogos - Freguesia de Buarcos/S. Julião - Aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da obra", acompanhada de



proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, a entidade executante - Inovbuild Construções, LDA, em 12/02/2026, solicita uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, justificando que tal necessidade resulta de:-----

- Várias tempestades (Ingrid, Joseph, Kristin e Leonardo), configurando situações de força maior, alheias à vontade do empreiteiro;-----

- Impossibilidade técnica;-----

- Rutura na Cadeia de Abastecimento;-----

- Danos em Trabalhos Executados;-----

- Dificuldade significativa na contratação de mão de obra, direta e subcontratada, devido à escassez de recursos qualificados no mercado.-----

Salienta-se que esta prorrogação não terá quaisquer custos ou encargos para o DO/CMFF, assumindo a entidade executante a responsabilidade pelo atraso.-----

Valor contratual: 2.378.033,55 € + IVA.-----

Face ao exposto, submetemos à consideração superior a aprovação graciosa da prorrogação do prazo pelo período de 92 dias, com término previsto a 31/05/2026."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra pelo período de 92 dias, ou seja, até ao dia 31/05/2026.-----

O Presidente, em 16 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra pelo período de 92 dias, ou seja, até ao dia 31/05/2026, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 fogos - Freguesia de Buarcos/S. Julião - Obra".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6. - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.1 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

6.1.1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - ISENÇÕES CONCEDIDAS NO 2.º SEMESTRE DE 2025, NO VALOR DE 948,16 € - PARA RATIFICAR



Foi presente a informação n.º 5109, de 6 de fevereiro de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, acompanhada de proposta. A destacar:-----

O Serviço Municipal de Teleassistência é um serviço humanizado e permanente, baseado numa central de atendimento telefónico vocacionada para responder a qualquer emergência, através de um sistema de comunicação rápido e seguro. Permite ao utente, em situações de emergências de saúde, segurança ou solidão, contactar de imediato o serviço através de um botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz, ativando os mecanismos necessários para a resolução do problema apresentado.-----

O Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência prevê, no n.º 1 do artigo 6.º, que seja concedida isenção de pagamento de taxas, total ou parcial, às pessoas singulares em manifesta insuficiência económica, confirmada pelos Serviços Municipais, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço:

- a) Isenção total - para pessoas singulares com comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);-----
- b) Isenção parcial (50%) - para pessoas singulares com rendimento ilíquido per capita superior ao IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse valor.-----

Pessoas com rendimento per capita superior a duas vezes o IAS, podem beneficiar do SMTFF, ficando a seu cargo, as despesas inerentes ao serviço.-----

No quadro que se apensa ao processo, encontram-se definidas as isenções ou reduções, concedidas relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz durante do 2.º semestre de 2025.

Face ao exposto, os serviços propõem a ratificação dos apoios concedidos no decorrer do 2.º semestre de 2025, no valor de 948,16 €.

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas no decorrer do segundo semestre de 2025, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 948,16 € (novecentos e quarenta e oito euros e dezasseis cêntimos), de acordo com a lista constante na informação n.º 5109, de 6 de fevereiro de 2026, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----



6.1.2 - PEDIDOS DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DO CARTÃO FIGUEIRA SÉNIOR, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 10.º, DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - 4.º TRIMESTRE DE 2025, NO VALOR TOTAL DE 60,75 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 5236, de 6 de fevereiro de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, acompanhada de proposta. A destacar:-----
Segundo o artigo 96.º da Tabela de Taxas do Município da Figueira da Foz (Edital n.º 57/2016), a emissão e renovação do Cartão Figueira Sénior e a inscrição nos Passeios Figueira Sénior estão sujeitas a taxas. Contudo, o artigo 10.º do regulamento permite isenção para pessoas com rendimentos iguais ou inferiores ao Indexante de Apoios Sociais (IAS) e redução de 50% para rendimentos até duas vezes o IAS.-----

No quarto trimestre de 2025, foram concedidas isenções a 17 pessoas (27,50 €) e reduções a 50 pessoas (33,25 €), totalizando 60,75 € em apoios diretos a 67 munícipes, demonstrando a aplicação da política social do Município em apoio à população sénior com menores rendimentos.-----

Face ao exposto, os serviços propõem a ratificação do apoio concedido aos pedidos de isenção ou redução de taxas referentes à emissão do Cartão Figueira Sénior, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, relativo ao 4.º Trimestre de 2025, no valor total de 60,75 €.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação. **A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido aos portadores do Cartão Figueira Sénior durante o 4.º trimestre de 2025, no valor total de 60,75 € (sessenta euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito do Programa Figueira Sénior, de acordo com os quadros que acompanham a informação n.º 5236, de 6 de fevereiro de 2026, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----**

6.1.3 - FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO - AVISO FAMI2030-2024-14 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Foi presente a informação n.º 5870, de 11 de fevereiro de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, acompanhada de proposta. A destacar:-----

O Município da Figueira da Foz integra o Projeto Região de Coimbra "A Tua Casa" (Código de Operação: FAMI2030-FAMI-01515800), o qual decorre de uma candidatura apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, onde participam os 19 concelhos da Região.-----

O Memorando de Entendimento entre Parceiros foi assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz no dia 5 de setembro de 2024.-----

A candidatura assenta no desenvolvimento das seguintes Ações:-----

a) Conção do Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM) - Ação realizada pelo Instituto Superior Miguel Torga, da qual resultou o Plano Municipal Para Integração de Migrantes da Figueira da Foz, documento que se anexa.-----

b) Implementação dos Planos de Ação. A candidatura pressupõe a contratação de um técnico superior na área das ciências sociais e humanas para a implementação das seguintes ações:-----

- Criação de um CLAIM ou Gabinete Jurídico de Apoio;-----
- Reforço da oferta de cursos de Português Língua de Acolhimento;-----
- Criação de Fórum para o Emprego;-----
- Identificar figuras de referência dentro das várias comunidades migrantes que assegurem a interlocução e mediação entre os diversos serviços, em particular, entre as famílias e a escola;-----
- Demonstrações culturais, gastronómicas, artes e ofícios;-----
- Promoção de encontros temáticos;-----
- Leitura e dramatização de contos do mundo;-----
- Encontros fotográficos;-----
- Promoção de exposições de pintura, artesanato;-----
- Desenvolver ações de formação e capacitação para profissionais sobre o combate ao racismo, xenofobia e discriminação;-----

No dia 30 de dezembro de 2025, veio a CIM-RC indicar aos vários municípios que integram o Projeto "Região de Coimbra, a Tua Casa" a obrigatoriedade da aprovação dos respetivos Planos Municipais para a Integração de Migrantes em sede de Reunião de Câmara e, posteriormente, em sede de Assembleia Municipal.---

Face ao exposto, os serviços propõem a aprovação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, Aviso



FAMI2030-2024-14, e a sua submissão à Assembleia Municipal.-----

O Presidente remeteu o assunto à apreciação da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e João Paulo Rodrigues, com um voto contra do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar:-----

1 - A colaboração do Município da Figueira da Foz no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

2 - O Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM) da Figueira da Foz, remetendo posteriormente este instrumento para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.4 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - LOCAIS DE ATENDIMENTO - REVOGAÇÃO DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS FREGUESIAS DE BUARCOS E SÃO JULIÃO, DE FERREIRA-A-NOVA E DE ALHADAS - APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E AS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE BUARCOS, DE ALHADAS, DE BRENHA, DE FERREIRA-A-NOVA E DE SANTANA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 5927, de 11 de fevereiro de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, acompanhada de proposta. A destacar:-----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro legal da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, operacionaliza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social, sendo uma das áreas de intervenção transferidas o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, regulamentado pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março.-----



- O Município da Figueira da Foz assumiu as referidas competências em 1 de outubro de 2022, tendo optado pelo exercício direto das mesmas mediante a constituição de uma equipa multidisciplinar.-----
- Numa lógica de proximidade territorial e facilitação do acesso dos munícipes aos serviços, foram celebrados protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia do Município, visando a disponibilização de locais de atendimento descentralizados.-----
- Com a desagregação das freguesias de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz, Ferreira-a-Nova e Santana, Alhadas e Brenha, os protocolos anteriormente celebrados com as freguesias agregadas cessaram a sua vigência, designadamente: Freguesia de Buarcos e São Julião, Freguesia de Ferreira-a-Nova e Freguesia de Alhadas.-----
- Esta alteração do quadro territorial-administrativo determina a necessidade de:-----
1. Revogar os protocolos celebrados com as freguesias extintas por efeito da desagregação;-----
 2. Celebrar novos protocolos com as Freguesias de Buarcos, São Julião da Figueira da Foz, Alhadas, Brenha, Ferreira-a-Nova e Santana;-----
- A minuta de protocolo estabelece, na Cláusula 1.ª, a disponibilização por parte das Juntas de Freguesia de espaços adequados, sitos nas respetivas sedes, durante os períodos definidos pelo Município em função do número de processos em acompanhamento na área geográfica correspondente, prevendo igualmente o acesso a internet e equipamento de impressão;-----
- Constitui obrigação do Município o pagamento de uma comparticipação financeira trimestral, no valor de € 1,00 (um euro) por hora de utilização.-----
- As Juntas de Freguesia de Buarcos, São Julião da Figueira da Foz, Alhadas, Brenha, Ferreira-a-Nova e Santana dispõem, nas respetivas sedes, de condições adequadas para disponibilizar os espaços necessários à realização do atendimento do SAAS e manifestaram disponibilidade para celebrar os referidos protocolos;---
- Importa garantir a continuidade e regularidade da prestação do serviço público de atendimento e acompanhamento social no território municipal.-----
- Face ao exposto, os serviços propõem a revogação dos protocolos celebrados com as Freguesias de Buarcos e São Julião, de Ferreira-a-Nova e de Alhadas, e a celebração de protocolos entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias de São Julião da Figueira da Foz, de Buarcos, de Alhadas, de Brenha, de Ferreira-a-



Nova e de Santana, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município da Figueira da Foz - Locais de Atendimento.-----

O Presidente remeteu o assunto à apreciação da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos domínios da saúde e da ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A revogação dos Protocolos de Parceria celebrados com a Freguesia de Buarcos e São Julião, com a Freguesia de Ferreira-a-Nova e Freguesia de Alhadas;-----

2 - A celebração de Protocolos de Parceria entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias de Buarcos, São Julião da Figueira da Foz, Alhadas, Brenha, Ferreira-a-Nova e Santana, nos termos das minutas que se dão por integralmente reproduzidas e que constituem os anexos números onze, onze-A, onze-B, onze-C, onze-D e onze-E, à presente ata, produzindo efeitos desde a data da tomada de posse dos órgãos das respetivas freguesias, a saber:-----

- Freguesia de Buarcos - 31 de outubro de 2025;-----

- Freguesia de São Julião da Figueira da Foz - 31 de outubro de 2025;-----

- Freguesia de Brenha - 31 de outubro de 2025;-----

- Freguesia de Alhadas - 3 de novembro de 2025;-----

- Freguesia de Ferreira-a-Nova - 4 de novembro de 2025;-----

- Freguesia de Santana - 13 de novembro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

6.2.1 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO(A)S DIRETORE(A)S DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR, FIGUEIRA NORTE, PAIÃO, ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ E ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO NOVO QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, PREVISTO NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E CONCRETIZADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO ATUAL - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a informação n.º 6174, de 12 de fevereiro de 2026, da Divisão de



- Educação e Juventude, acompanhada de proposta. A destacar:-----
1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----
 2. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua atual redação, a Câmara Municipal pode delegar no|a diretor|a do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada as competências previstas neste diploma legal;---
 3. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em especial o determinado na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea m) do n.º 1, do art.º 33.º, que estabelece o regime jurídico de delegação de competências das autarquias locais no Estado;-----
 4. Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de escolas ou de Escola não agrupada constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6º, 10º e 18º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);-----
 5. Que desde o ano de 2019, foram celebrados contratos de delegação de competências, no domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas | Escola Não Agrupada.-----
 6. Que nos termos da Cláusula - Prazo do Contrato - dos Contratos de Delegação de Competências referidos no considerando anterior, a sua vigência cessaria no limite dos mandatos dos Outorgantes;-----
 7. Que o anterior mandato autárquico cessou, no dia 26 de outubro de 2025, com a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, tendo consequentemente terminado a vigência do Contrato de Delegação de Competências;-----
 8. Que o contexto das competências delegadas tem produzido resultados positivos na garantia dos interesses da comunidade escolar, numa lógica de respeito pela autonomia e diversidade dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada e num quadro de articulação e ajustamento entre as partes;-----
 9. Que a execução da delegação de competências tem-se traduzido num processo de diálogo contínuo de aperfeiçoamento, com o objetivo de tornar a sua gestão mais



eficiente e eficaz, numa relação de cooperação institucional e de corresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente estabelecidas;-----

10. Os contratos interadministrativos de delegação de competências visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e novas exigências;-----

11. Que tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;-----

12. Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes.-----

Face ao exposto, os serviços propõem a delegação de competências na área da educação no(as) Diretor(as) dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Figueira Norte, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz e da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, da rede pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito do novo quadro de transferências de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na redação atual.-----

O Presidente remeteu o assunto à apreciação da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta de celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz nos(as) Diretores(as) dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Figueira Norte, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz e da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, bem como as respetivas minutas, documentos que se dão por integralmente reproduzido e que constituem os anexos números doze, doze-A, doze-B, doze-C, e doze-D, à presente ata;-----

- A produção de efeitos a 26 de outubro de 2025, data do início do mandato do novo Executivo autárquico, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo;-----



- A remessa do processo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de ratificação sanatória ou convalidante, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EM

7.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3.º TRIMESTRE 2025 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2025, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta sempre que tal seja solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2025 da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta sempre que tal seja solicitado.----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e onze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária